

A Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2020, RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) 42a.Vara do Trab.de Belo Horizonte:

Fernanda Torres Martos (10403/5), FC-4 (RB), a partir de 24.11.21.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

Sandra Pimentel Mendes Diretora-Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA DGP N. 58, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Clique em PORTARIA DGP N. 58, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 para visualizar a matéria.

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA DGP N. 58, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021](#)

6ª Vara do Trabalho de Contagem

Portaria

Portaria

Auto de Inspeção

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

Vara do Trabalho de Guaxupé

Portaria

Portaria

Portaria VT Guaxupé N. 1/2021

Anexos

Anexo 3: [Portaria VT GUAXUPÉ N. 1/2021](#)

Vara do Trabalho de Ubá

Portaria

Portaria

PORTARIA VTUBA N. 2/2021

PODER JUDICIÁRIO

VARA DO TRABALHO DE UBÁ

PORTARIA VTUBÁ N. 2, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre dia e hora para o início do procedimento da autoinspeção ordinária a ser realizado na Vara do Trabalho de Ubá/MG, em 2022, conforme previsto no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 10 de

setembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE UBÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

CONSIDERANDO que a Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Ubá foi realizada em 08 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ubá gozará férias regulamentares no período de 21/01/2022 a 19/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre dia e hora para o início do procedimento da autoinspeção ordinária a ser realizado na Vara do Trabalho de Ubá/MG, em 2022, conforme previsto no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º O procedimento de autoinspeção judicial ordinária na Vara do Trabalho de Ubá será realizado a partir das 9h do dia 24 de fevereiro de 2022 e não ultrapassará o prazo máximo de 5 (cinco) dias, obedecidos os preceitos do art. 3º caput e §§ 1º e 2º do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 2020.

Art. 3º A secretaria da vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Ubá, 4 de novembro de 2021.

DAVID ROCHA KOCH TORRES

JUIZ DO TRABALHO

ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Diretoria Geral	6
Ato	6
Ato	6
Portaria	7
Portaria	7
6ª Vara do Trabalho de Contagem	7
Portaria	7
Portaria	7
Vara do Trabalho de Guaxupé	7
Portaria	7
Portaria	7
Vara do Trabalho de Ubá	7
Portaria	7
Portaria	7